

EDITAL Nº 105/2026 – UEPA
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROJETO PET-
SAÚDE: CLIMA 2026-2028 - CAMPUS IX - ALTAMIRA

O CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE da Universidade do Estado do Pará (UEPA), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira (SESMA), com fundamento no Edital SGTES/MS nº 23, de 23 de março de 2026, e nas demais normas aplicáveis ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), torna públicas as normas para seleção de estudantes bolsistas para o projeto PET-Saúde: Clima “Saúde, Clima e Equidade no Xingu: integração entre vigilância, cuidado especializado e comunicação em saúde no enfrentamento das emergências climáticas em Altamira-PA”, aprovado para execução no período 2026-2028.

1 DO PET-SAÚDE: CLIMA E DO PROJETO

1.1 O PET-Saúde: Clima promove ações de educação pelo trabalho voltadas à integração ensino-serviço-comunidade, à formação interprofissional, à equidade em saúde e ao fortalecimento da capacidade do Sistema Único de Saúde (SUS) para prevenir, preparar-se e responder às emergências climáticas e ambientais.

1.2 O projeto “Saúde, Clima e Equidade no Xingu: integração entre vigilância, cuidado especializado e comunicação em saúde no enfrentamento das emergências climáticas em Altamira-PA” será desenvolvido em Altamira-PA pela UEPA e pela SESMA, articulando os cursos de Enfermagem, Educação Física, Fisioterapia e Engenharia Ambiental e Sanitária, serviços do SUS, gestão, comunidades e parceiros territoriais.

1.3 O projeto está organizado em cinco Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT), vinculados aos três eixos temáticos do PET-Saúde: Clima:

| Eixo | GAT | Denominação |
|----------|---------|---|
| Eixo I | Grupo 1 | Cuidado e vigilância climática nos territórios vulnerabilizados |
| Eixo I | Grupo 2 | Saúde indígena, clima e equidade no território |
| Eixo II | Grupo 3 | Cuidado integral e reabilitação em saúde frente às emergências climáticas |
| Eixo III | Grupo 4 | Comunicação popular para saúde, clima e equidade |
| Eixo III | Grupo 5 | Observatório de saúde, clima e território |

2 DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas remuneradas para estudantes regularmente matriculados(as) nos cursos de Enfermagem do Campus IX – Altamira, Educação Física do Campus IX – Altamira, Fisioterapia do Campus XII – Santarém e Engenharia Ambiental e Sanitária do Campus IX – Altamira, da UEPA, observados os requisitos acadêmicos e de disponibilidade estabelecidos neste Edital.

2.2 As vagas serão distribuídas entre os cinco GAT, de acordo com o curso de graduação e a composição interprofissional prevista no projeto aprovado, observados os quantitativos e as modalidades de concorrência definidos nos itens seguintes.

2.3 Em atendimento ao item 6.2.7 do Edital SGTES/MS nº 23/2026 e à Portaria

GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, das 40 (quarenta) vagas ofertadas, 22 (vinte e duas) serão reservadas às ações afirmativas, observada a seguinte distribuição:

I – 12 (doze) vagas, correspondentes a 30% do total, para pessoas autodeclaradas negras, assim consideradas as pessoas pretas ou pardas;

II – 2 (duas) vagas, correspondentes a 5% do total, para pessoas indígenas;

III – 2 (duas) vagas, correspondentes a 5% do total, para pessoas quilombolas;

IV – 4 (quatro) vagas, correspondentes a 10% do total, para pessoas com deficiência (PcD); e

V – 2 (duas) vagas, correspondentes a 5% do total, para pessoas trans.

2.3.1 As 18 (dezoito) vagas restantes serão destinadas à ampla concorrência.

2.3.2 Os percentuais de reserva serão aplicados sobre o quantitativo global de 40 (quarenta) vagas, não sendo obrigatória a reprodução integral dos percentuais em cada curso ou Grupo de Aprendizagem Tutorial, considerando o número reduzido de vagas em cada agrupamento.

2.3.3 Na distribuição e no remanejamento das vagas, deverão ser preservados, sempre que possível, os percentuais globais das ações afirmativas, a composição interprofissional dos GAT e o quantitativo de estudantes por curso previsto no projeto aprovado.

2.3.4 A distribuição das vagas por Grupo de Aprendizagem Tutorial, curso e modalidade de concorrência observará o quadro a seguir.

| GAT | Curso | Total | Ações afirmativas | Ampla concorrência | Requisito |
|---------|----------------------------------|-------|-------------------|--------------------|-------------------|
| Grupo 1 | Enfermagem | 3 | 2 | 1 | 2º ao 6º semestre |
| Grupo 1 | Educação Física | 2 | 1 | 1 | 2º ao 4º semestre |
| Grupo 1 | Fisioterapia | 1 | 1 | 0 | 2º ao 6º semestre |
| Grupo 1 | Engenharia Ambiental e Sanitária | 2 | 1 | 1 | 2º ao 6º semestre |
| Grupo 2 | Enfermagem | 3 | 1 | 2 | 2º ao 6º semestre |
| Grupo 2 | Educação Física | 2 | 1 | 1 | 2º ao 4º semestre |
| Grupo 2 | Fisioterapia | 1 | 0 | 1 | 2º ao 6º semestre |
| Grupo 2 | Engenharia Ambiental e Sanitária | 2 | 2 | 0 | 2º ao 6º semestre |
| Grupo 3 | Enfermagem | 2 | 1 | 1 | 2º ao 6º semestre |
| Grupo 3 | Educação Física | 3 | 1 | 2 | 2º ao 4º semestre |
| Grupo 3 | Fisioterapia | 1 | 1 | 0 | 2º ao 6º semestre |
| Grupo 3 | Engenharia Ambiental e Sanitária | 2 | 1 | 1 | 2º ao 6º semestre |
| Grupo 4 | Enfermagem | 3 | 2 | 1 | 2º ao 6º semestre |
| Grupo 4 | Educação Física | 2 | 1 | 1 | 2º ao 4º semestre |
| Grupo 4 | Fisioterapia | 1 | 0 | 1 | 2º ao 6º |

| | | | | | semestre |
|--------------|----------------------------------|-----------|-----------|-----------|-------------------|
| Grupo 4 | Engenharia Ambiental e Sanitária | 2 | 1 | 1 | 2º ao 6º semestre |
| Grupo 5 | Enfermagem | 2 | 1 | 1 | 2º ao 6º semestre |
| Grupo 5 | Educação Física | 3 | 2 | 1 | 2º ao 4º semestre |
| Grupo 5 | Fisioterapia | 1 | 1 | 0 | 2º ao 6º semestre |
| Grupo 5 | Engenharia Ambiental e Sanitária | 2 | 1 | 1 | 2º ao 6º semestre |
| TOTAL | | 40 | 22 | 18 | - |

2.4 O(A) candidato(a) que desejar concorrer às vagas reservadas deverá indicar, no ato da inscrição, a modalidade de ação afirmativa à qual pretende concorrer e apresentar a documentação correspondente, conforme os modelos e as orientações constantes nos anexos deste Edital.

2.4.1 Para fins de organização das listas classificatórias e de ocupação das vagas, o(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma modalidade de reserva de vagas, ainda que reúna condições para concorrer em mais de uma modalidade.

2.4.2 O(A) candidato(a) inscrito(a) em uma modalidade de ação afirmativa concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência.

2.4.3 O(A) candidato(a) optante por ação afirmativa que obtiver classificação dentro do número de vagas da ampla concorrência será convocado(a) por essa modalidade, não sendo contabilizado(a) para o preenchimento das vagas reservadas.

2.5 A comprovação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas será realizada da seguinte forma:

I – Pessoa negra: apresentação de autodeclaração de raça/cor, na condição de pessoa preta ou parda, conforme formulário próprio constante no Anexo F;

II – Pessoa indígena: apresentação de autodeclaração e de cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento étnico emitida pelo povo ou comunidade indígena, assinada por liderança reconhecida;

III – Pessoa quilombola: apresentação de autodeclaração e de declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação da comunidade quilombola, admitindo-se, quando houver, documento de reconhecimento da comunidade emitido pela Fundação Cultural Palmares;

IV – Pessoa com deficiência: apresentação de autodeclaração em formulário próprio e de laudo médico ou avaliação biopsicossocial, contendo a descrição da deficiência, sua espécie e seu grau ou nível, o suporte necessário, quando aplicável, e a referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

V – Pessoa trans: apresentação de autodeclaração em formulário próprio, assegurados o respeito à identidade de gênero, ao nome social, à dignidade, à privacidade e à intimidade do(a) candidato(a).

2.5.1 O laudo médico ou a avaliação biopsicossocial de que trata o inciso IV deverá ter sido emitido nos 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, ressalvadas as hipóteses de deficiência permanente, de Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou de prazo diverso expressamente admitido pela legislação e pelas normas institucionais aplicáveis.

2.5.2 O(A) candidato(a) que necessitar de condições específicas ou atendimento

especializado para participar de qualquer etapa do processo seletivo deverá informá-los no ato da inscrição, mediante o preenchimento do campo próprio e a apresentação da documentação pertinente.

2.6 A participação nas vagas reservadas deste processo seletivo não está condicionada ao ingresso anterior do(a) candidato(a) na UEPA por meio da mesma modalidade de ação afirmativa.

2.6.1 O(A) candidato(a) que tenha ingressado na UEPA por meio da mesma modalidade de ação afirmativa poderá apresentar, facultativamente, declaração, registro acadêmico ou outro documento institucional que identifique sua forma de ingresso.

2.6.2 A apresentação do documento institucional mencionado no item 2.6.1 não substitui a autodeclaração nem os documentos específicos exigidos no item 2.5.

2.7 Considerando que este processo seletivo oferta 40 (quarenta) vagas, não será realizada banca de heteroidentificação, conforme orientação do Ministério da Saúde aplicável aos processos seletivos com quantitativo inferior a 50 (cinquenta) vagas.

2.7.1 A Comissão de Seleção realizará a análise formal das autodeclarações e dos documentos apresentados, verificando sua integridade, legibilidade, tempestividade e correspondência com a modalidade de ação afirmativa escolhida.

2.7.2 A Comissão de Seleção não realizará avaliação fenotípica dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), nem procedimento de validação da identidade de gênero das pessoas autodeclaradas trans.

2.7.3 A autodeclaração apresentada pelo(a) candidato(a) será considerada suficiente para a habilitação inicial nas modalidades destinadas às pessoas negras e às pessoas trans, sem prejuízo da apuração posterior de eventual denúncia fundamentada de fraude ou falsidade.

2.7.4 A análise das candidaturas de pessoas indígenas, quilombolas e com deficiência será realizada com base na autodeclaração e nos documentos específicos previstos no item 2.5, não se confundindo essa análise documental com banca de heteroidentificação.

2.7.5 Em caso de denúncia fundamentada, indício de falsidade documental ou possível fraude na autodeclaração, a Comissão de Seleção poderá encaminhar o caso à instância institucional competente para apuração, assegurados ao(à) candidato(a) o contraditório, a ampla defesa e o direito de recurso.

2.8 O(A) candidato(a) que não apresentar a autodeclaração ou a documentação obrigatória correspondente à modalidade escolhida, ou cuja documentação seja ilegível, incompleta ou incompatível com os requisitos deste Edital, deixará de concorrer pela respectiva modalidade de ação afirmativa e permanecerá concorrendo somente às vagas de ampla concorrência, desde que tenha cumprido os demais requisitos do processo seletivo.

2.8.1 A regra do item 2.8 não se aplica aos casos de falsidade documental, declaração comprovadamente falsa ou má-fé. Nessas hipóteses, após o devido procedimento de apuração, o(a) candidato(a) poderá ser eliminado(a) do processo seletivo ou desligado(a) do Programa, caso já tenha sido convocado(a), sem prejuízo das demais providências administrativas e legais cabíveis.

2.9 A classificação será divulgada em listas distintas, compreendendo:

- I – Lista geral de ampla concorrência;
- II – Lista de pessoas negras;
- III – Lista de pessoas indígenas;
- IV – Lista de pessoas quilombolas;

V – Lista de pessoas com deficiência; e

VI – Lista de pessoas trans.

2.10 O(A) candidato(a) concorrerá prioritariamente às vagas destinadas ao curso e ao GAT indicados como primeira opção no ato da inscrição, podendo indicar um segundo GAT de interesse, sem garantia de alocação nessa segunda opção.

2.10.1 A alocação no GAT será realizada conforme a ordem de classificação, a disponibilidade de vagas, o curso de graduação, as modalidades de concorrência e a necessidade de preservação da composição interprofissional prevista no projeto aprovado.

2.10.2 As 22 (vinte e duas) vagas reservadas serão preenchidas por meio das listas específicas das cinco modalidades de ações afirmativas, respeitados a classificação, o curso, o GAT e os quantitativos globais previstos no item 2.3. A Comissão de Seleção divulgará a memória de alocação e dos eventuais remanejamentos.

2.11 Na hipótese de não preenchimento de vaga reservada em determinada modalidade, será observada a seguinte ordem de remanejamento:

I – Transferência da vaga para candidato(a) aprovado(a) em outra modalidade de ação afirmativa, preferencialmente do mesmo curso e GAT;

II – Inexistindo candidato(a) habilitado(a) no mesmo curso e GAT, remanejamento para candidato(a) de ação afirmativa de outro curso do mesmo GAT;

III – Inexistindo candidato(a) habilitado(a) no mesmo GAT, remanejamento para candidato(a) de ação afirmativa de outro GAT; e

IV – Somente após o esgotamento das listas de todas as modalidades de ações afirmativas, transferência da vaga para a ampla concorrência.

2.11.1 A vaga de ampla concorrência não preenchida poderá ser destinada a candidato(a) habilitado(a) em modalidade de ação afirmativa, respeitadas a ordem de classificação, a formação exigida e a composição interprofissional dos GAT.

2.11.2 Todo remanejamento deverá ser formalmente registrado pela Comissão de Seleção, com indicação da vaga, da modalidade, do curso e do GAT de origem e de destino.

2.12 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) além do número de vagas ofertadas comporão banco de reserva, observadas as listas de ampla concorrência e de ações afirmativas, e poderão ser convocados(as) durante a vigência do projeto em caso de desistência, desligamento ou vacância.

2.12.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) no banco de reserva poderão ser convidados(as) a participar do projeto na condição de voluntários(as), conforme a necessidade, a disponibilidade de vagas e a anuência da coordenação, sem garantia de concessão futura de bolsa.

3 DO CRONOGRAMA

| Etapa | Data/período |
|------------------------------------|--------------------|
| Publicação do edital | 01/07/2026 |
| Período de inscrições | 01/07 a 03/07/2026 |
| Divulgação do resultado preliminar | 06/07/2026 |
| Interposição de recursos | 06 a 07/07/2026 |
| Resultado dos recursos | 08/07/2026 |
| Divulgação do resultado final | 09/07/2026 |

- 4.1 Estar regularmente matriculado(a) na UEPA em um dos cursos e a partir do semestre indicado no item 2.
- 4.2 Ter disponibilidade para dedicar 8 (oito) horas semanais ao projeto, inclusive em período de recesso acadêmico, sendo parte da carga horária destinada a atividades em serviços de saúde, espaços acadêmicos, territórios e comunidades.
- 4.3 Não receber bolsa incompatível com as normas do PET-Saúde: Clima e, caso exerça atividade remunerada, demonstrar compatibilidade de horários com a dedicação mínima exigida neste Edital.
- 4.4 Ter disponibilidade para participar das atividades sem prejuízo das obrigações curriculares regulares.
- 4.5 Estar ciente das atribuições e comprometer-se com a integração ensino-serviço-comunidade, a equidade, a ética e o respeito aos povos e comunidades do território.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTUDANTE

- 5.1 Participar das atividades programadas por tutores(as), preceptores(as), orientadores(as) de serviço e coordenação.
- 5.2 Desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão, formação e intervenção nos serviços e territórios.
- 5.3 Manter rendimento e frequência acadêmicos satisfatórios e comunicar mudanças de matrícula, curso ou disponibilidade.
- 5.4 Cumprir a carga horária, registrar atividades e alcançar frequência mínima de 75% em cada período de acompanhamento, salvo justificativa aceita pela coordenação.
- 5.5 Participar da elaboração de relatórios, materiais educativos, produtos técnicos, ações de comunicação, eventos e produções científicas.
- 5.6 Apresentar ou publicar, individualmente ou em grupo, ao menos um trabalho acadêmico por ano, quando houver oportunidade, identificando o vínculo com o PET-Saúde: Clima.
- 5.7 Participar obrigatoriamente do Fórum de Extensão da UEPA durante a vigência do projeto, contribuindo, quando solicitado, para a apresentação e a divulgação das ações, experiências, produtos e resultados do PET-Saúde: Clima.
- 5.8 Observar normas éticas, de biossegurança, proteção de dados, respeito intercultural e funcionamento dos serviços e comunidades.
- 5.9 Cumprir as demais exigências do Edital SGTES/MS nº 23/2026 e das orientações do Ministério da Saúde.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/6jdZFemKEUp31h8R8>, durante o período estabelecido no cronograma.
- 6.2 Os documentos deverão ser anexados em formato PDF, legíveis, completos e em arquivo único. Não serão aceitos documentos enviados após o encerramento das inscrições.
- 6.3 O(A) candidato(a) deverá apresentar:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo A);
 - b) Documento de identificação com CPF;

- c) Declaração de matrícula atualizada, emitida pelo SIGAA/CRCA;
- d) Histórico acadêmico atualizado;
- e) Carta de intenção, elaborada conforme o Anexo B;
- f) Declaração de disponibilidade e de inexistência de impedimento (Anexo D);
- g) Para concorrência às vagas reservadas, formulário de autodeclaração correspondente à modalidade escolhida, conforme os Anexos F a J, acompanhado da documentação comprobatória prevista no item 2.5, quando exigida para a respectiva modalidade.

6.4 A ausência, ilegitimidade ou incompatibilidade de documento obrigatório implicará o indeferimento da inscrição, sem prejuízo da possibilidade de recurso quanto à análise realizada, vedada a juntada extemporânea de documento que deveria acompanhar a inscrição.

7 DO PROCESSO SELETIVO E DA AVALIAÇÃO

7.1 O processo seletivo compreenderá: I – homologação da inscrição e análise da documentação, inclusive daquela relacionada às ações afirmativas, de caráter eliminatório; e II – avaliação da carta de intenção, de caráter classificatório e eliminatório.

7.2 A Comissão de Seleção será formalmente designada pela UEPA e será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, observadas a qualificação técnica, a imparcialidade e as hipóteses de impedimento e suspeição.

7.3 A carta de intenção será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, conforme a ficha do Anexo C. A nota final corresponderá à média das avaliações, em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.4 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos, apresentar carta sem identificação do GAT ou entregar documento que não permita avaliar sua motivação, compreensão da proposta, contribuição potencial e disponibilidade.

7.5 A avaliação considerará a motivação, a compreensão da relação entre clima, saúde e equidade, a contribuição potencial ao GAT, a viabilidade de participação e a qualidade da argumentação. Experiências prévias poderão ser mencionadas, mas não constituem requisito obrigatório.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A classificação será realizada por GAT, curso e modalidade de concorrência, em ordem decrescente da nota final, com formação de listas separadas durante todas as etapas do processo seletivo.

8.1.1 Terão precedência os(as) candidatos(as) que indicarem o GAT como primeira preferência. A segunda opção será utilizada somente após o esgotamento da lista de candidatos(as) aprovados(as) em primeira preferência para o curso e GAT correspondentes.

8.2 Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente: I - maior pontuação no critério “compreensão sobre saúde, clima, equidade e território”; II - maior pontuação em “contribuição ao GAT”; III - maior coeficiente ou média geral no histórico acadêmico; IV - maior idade.

8.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) além do número de vagas formarão banco de reserva, válido durante a vigência do projeto.

8.4 A convocação do banco de reserva observará o curso, o GAT e a modalidade da vaga. Quando não houver candidato(a) correspondente, aplicar-se-ão as regras de remanejamento do item 2.11.

9 DA VIGÊNCIA, DA BOLSA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1 A participação terá vigência de até 24 (vinte e quatro) meses, condicionada à duração do projeto, à disponibilidade orçamentária, ao desempenho satisfatório e ao cumprimento das normas do PET-Saúde: Clima.

9.2 O valor mensal de referência da bolsa de estudante será de R\$ 700,00 (setecentos reais), observado o enquadramento e as normas vigentes do Ministério da Saúde e do órgão responsável pelo pagamento.

9.3 A bolsa do PET-Saúde não poderá ser acumulada com outra bolsa do Programa PET-Saúde nem com bolsas destinadas a atividades de monitoria, orientação ou supervisão estudantil na graduação, observadas as demais normas vigentes.

9.4 O(A) participante deverá manter disponibilidade mínima de 8 horas semanais e participar de atividades presenciais, remotas, formativas, de campo e de integração ensino-serviço-comunidade, inclusive em períodos de recesso, quando programadas.

9.5 O pagamento depende do cadastramento e da validação do participante nos sistemas oficiais, da disponibilidade de conta bancária aceita pelo agente pagador e do cumprimento das exigências documentais e de frequência.

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser apresentados no prazo definido no cronograma, exclusivamente por meio do e-mail petsaude.atm@gmail.com, mediante preenchimento do formulário constante em anexo (E).

10.2 O recurso deverá indicar, de forma objetiva, o item contestado, a fundamentação e o pedido. Não serão aceitos recursos destinados à inclusão de documentos não apresentados no período de inscrição.

10.3 A decisão da Comissão de Seleção sobre os recursos será divulgada juntamente com o resultado final e não caberá novo recurso administrativo no âmbito deste processo seletivo.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição implica ciência e concordância integral com este edital, com as atribuições do perfil de estudante e com as normas do PET-Saúde: Clima.

11.2 O resultado será divulgado no site da UEPA (<https://www.uepa.br/>).

11.3 A aprovação gera expectativa de participação, condicionada à confirmação de interesse, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a convocação, à entrega dos dados solicitados, ao cadastramento nos sistemas oficiais e à manutenção dos requisitos. A ausência de confirmação no prazo autorizará a convocação do(a) próximo(a) classificado(a).

11.4 O banco de reserva poderá ser utilizado para substituições durante a vigência do projeto, respeitada a ordem de classificação, o perfil da vaga, o GAT, o curso e a modalidade de concorrência, quando aplicável.

11.5 O(A) participante poderá ser desligado(a) por solicitação própria, perda dos requisitos, descumprimento das atribuições, frequência ou desempenho insuficientes,

incompatibilidade superveniente, conclusão ou abandono do curso, quando aplicável, ou por determinação do Ministério da Saúde.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do projeto PET-Saúde: Clima UEPA/SESMA, observadas as normas vigentes.

11.7 Informações e esclarecimentos: petsaude.atm@gmail.com.

11.8 Ficam asseguradas a manutenção da bolsa, a preservação do vínculo com o Programa e o direito à certificação nos casos de afastamento decorrente de parto, adoção ou guarda judicial para fins de adoção, conforme as normas vigentes do PET-Saúde: Clima.

Altamira-PA, 01 de julho de 2026.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL Nº 105/2026 – UEPA
ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTE

| |
|---|
| Nome completo: |
| Nome social, quando aplicável: |
| CPF: |
| Matrícula: |
| Curso: |
| Semestre atual: |
| E-mail institucional: |
| Telefone: |
| GAT de 1ª preferência: |
| GAT de 2ª preferência: |
| Modalidade de concorrência: () Ampla concorrência () Pessoa negra () Pessoa indígena () Pessoa quilombola () Pessoa com deficiência () Pessoa trans |
| Ingressou na UEPA pela mesma modalidade de ação afirmativa? () Sim () Não () Não se aplica. Se sim, informar a modalidade: _____ |
| Necessita de atendimento especializado para alguma etapa da seleção? () Não () Sim. Qual? _____ |
| Possui disponibilidade mínima de 8 horas semanais? () Sim () Não |
| Possui vínculo empregatício? () Sim () Não |
| Recebe bolsa remunerada? () Não () Sim. Qual? _____ |

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que conheço as normas do edital.

Altamira-PA, ____/____/2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 105/2026 – UEPA
ANEXO B - ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÃO DO ESTUDANTE

A carta de intenção deverá ser autoral, digitada em fonte Arial 12, espaçamento 1,5, margens de 2,5 cm, com extensão de 1 (uma) a 2 (duas) páginas. O texto deverá ser dirigido à Comissão de Seleção e contemplar:

- identificação do curso, semestre e GAT de primeira preferência;
- motivação para participar do PET-Saúde: Clima e relação da oportunidade com sua formação;
- compreensão sobre os efeitos das emergências climáticas e ambientais na saúde e sobre a importância da equidade no território amazônico e no SUS;
- contribuições que poderá oferecer ao GAT, incluindo habilidades acadêmicas, comunitárias, culturais, comunicacionais, tecnológicas ou de trabalho em equipe;
- uma proposta ou ideia factível de atividade relacionada ao GAT escolhido;
- forma como pretende conciliar a carga horária do projeto com as atividades acadêmicas e participar de ações em serviços, territórios e comunidades.

A carta não deve reproduzir textos do edital ou do projeto de maneira meramente descritiva. A avaliação valorizará reflexão pessoal, coerência, objetividade e aderência ao GAT.

EDITAL Nº 105/2026 – UEPA
ANEXO C - FICHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO DO ESTUDANTE

| Critério | Descrição | Pontuação máxima | Nota atribuída |
|--|---|------------------|----------------|
| 1. Motivação e aderência | Demonstra interesse consistente, relaciona a participação à formação e compreende a proposta do PET-Saúde: Clima. | 20 | |
| 2. Saúde, clima, equidade e território | Apresenta compreensão crítica e contextualizada dos impactos climáticos na saúde, das iniquidades e das especificidades amazônicas. | 25 | |
| 3. Contribuição ao GAT | Identifica contribuições pessoais e acadêmicas e apresenta ideia de atividade pertinente, colaborativa e factível. | 25 | |
| 4. Disponibilidade e compromisso | Explicita organização para cumprir a carga horária e participar de campo, reuniões, formação e produção coletiva. | 15 | |
| 5. Clareza e qualidade argumentativa | Texto coeso, objetivo, bem estruturado e adequado às orientações formais. | 15 | |
| TOTAL | | 100 | |

Parecer do(a) avaliador(a):

Data: ____/____/2026.

Nome e assinatura: _____

EDITAL Nº 105/2026 – UEPA
ANEXO D - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E INEXISTÊNCIA DE
IMPEDIMENTO

Eu, _____, CPF nº
_____, estudante do curso de
_____, Campus
_____, matrícula _____, declaro possuir
disponibilidade mínima de 8 (oito) horas semanais para atuar como estudante bolsista
no PET-Saúde: Clima, inclusive em atividades realizadas em serviços, espaços
acadêmicos, territórios, comunidades e períodos de recesso, quando programadas.
Declaro não receber bolsa incompatível com o Programa e, caso exerça atividade
remunerada, comprometo-me a manter compatibilidade de horários e a comunicar
imediatamente qualquer alteração.

Altamira-PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 105/2026 – UEPA
ANEXO E - FORMULÁRIO DE RECURSO

| |
|---------------------------|
| Nome completo: |
| CPF: |
| Curso/GAT: |
| Etapa contestada: |
| Fundamentação do recurso: |
| Pedido: |

Altamira-PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 105/2026 – UEPA
ANEXO F - AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____
(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº _____,
declaro ser: () Preto () Pardo

Para fins de ocupar vaga reservada para pessoa negra. Declaro ainda, estar ciente de que:

- 1) As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva apenas;
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Altamira-PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 105/2026 – UEPA
ANEXO G - AUTODECLARAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO
INDÍGENA

Eu, _____, CPF nº
_____, estudante do curso de
_____, matrícula _____,
autodeclaro-me pessoa indígena pertencente ao povo/comunidade
_____.

Para comprovação, apresento:

- () cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);
- () declaração de pertencimento emitida pelo povo ou comunidade indígena, assinada por liderança reconhecida.

Declaro estar ciente de que a autodeclaração e os documentos apresentados serão submetidos à análise documental da Comissão de Seleção, nos termos do Edital, e de que a prestação de informação falsa poderá resultar na eliminação do processo seletivo e nas demais providências cabíveis.

Altamira-PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 105/2026 – UEPA
ANEXO H - AUTODECLARAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PERTENCIMENTO
QUILOMBOLA

Eu, _____, CPF nº _____, estudante do curso de _____, matrícula _____, autodeclaro-me pessoa quilombola pertencente à comunidade _____.

Apresento declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação da comunidade quilombola e, quando houver, documento de reconhecimento da comunidade emitido pela Fundação Cultural Palmares.

Declaro estar ciente de que a autodeclaração e os documentos apresentados serão submetidos à análise documental da Comissão de Seleção, nos termos do Edital, e de que a prestação de informação falsa poderá resultar na eliminação do processo seletivo e nas demais providências cabíveis.

Altamira-PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 105/2026 – UEPA
ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____

(nome do/a candidato/a), portador da CIN/ CPF nº

_____, para fins de ocupar vaga reservada, declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência física
- Deficiência Visual: baixa-visão
- Deficiência Visual: cegueira Visão monocular
- Deficiência Mental/Intelectual
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Auditiva
- Surdez (usuário da LIBRAS)
- Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Altamira-PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 105/2026 – UEPA

**ANEXO J - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO: TRAVESTI,
MULHER OU HOMEM TRANS, TRANSMASCULINO OU PESSOA NÃO BINÁRIA**

Eu, _____,
CIN/CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade
_____ (travesti, mulher ou homem trans,
transmasculino ou pessoa não binária), que atendo aos pronomes
_____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados para
esta vaga reservada.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei
sujeita/o/e a minha eliminação do processo, e às penalidades previstas em lei. Afirmo
ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele
que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso
de outra forma de identificação.

Altamira-PA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

